



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Cultura e Patrimônio
Departamento De Administração

DESPACHO

Considerando a solicitação feita pelo Memorando 125/SCP, ID 427114 e a autorização do sr. Secretário, ID 427119, Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: SEI-2025-03000311

1 – DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de decoração para decorar a área onde acontecerá a Festa do Divino Espírito Santo.

Entende-se como prestação de serviço, a confecção, a montagem, a manutenção e a desmontagem dos serviços abaixo discriminados:

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIÇO	Serviço de Decoração da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2025 Especificações: Palco/Salão principal: <ul style="list-style-type: none">· Ornamentação com 250m² de carpete vermelho para piso do palco medindo do Império e no palco das danças;· Tapete passarela em veludo vermelho medindo 1,40mX 8m;· Confecção e ornamentação de 02 colunas em PVC com 30cm de diâmetro, forradas com espuma e tecido lurex dourado. Sendo uma coluna em cada lado do palco;

- Confecção e ornamentação de testeira em PVC com cortina em cetim vermelho medindo 1mX6m onde será aplicada a pomba em escultura de isopor com aplicação de massa acrílica e pintura em branco, medindo 80cm. Impressão de identidade visual com identificação da barraca, em gráfica, sendo que a arte-final sendo fornecida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.
- Confecção e ornamentação de bandô em renda branca medindo 1,20 x12m;
- Confecção e ornamentação de cortina em cetim vermelho medindo 3m altura x 30m comprimento (era 12m);
- Confecção e ornamentação de 01 coroa de madeira pintada em dourado com detalhes vermelhos e adereços em dourado e pedras cabuchões 2mx1,50cm;
- Confecção e ornamentação de 01 coroa de 1mX1m, em madeira pintada em dourado com detalhes em vermelho e adereços em dourado e pedras cabuchões;
- Ornamentação e aplicação de saia na lateral e frente do palco, em cetim vermelho, medindo 1,40m X 50m.
- Fornecimento de 15 cadeiras modelo Luiz XV. 15

Barracas: Ornamentação interna das 10 barracas, medindo 4X4m

- Cada barraca, com varais de bandeirinhas em plástico nas cores vermelha e branca, com espaçamento de 30 cm entre os varais;
- Confecção e ornamentação de 15 testeiras com comunicação visual em placas de madeira e/ou PVC pintadas em branco e vermelho e medindo 4mx40cm;
- Confecção e ornamentação de 15 saias em cetim vermelho;
- Ornamentação de balcão de 4m das 15 barracas, em cetim branco forrado com plástico transparente;
- Ornamentação de 16 bandôs em tecido vermelho 02 barracas;
- Confecção e ornamentação das colunas de todas as barracas em PVC de 200 mm, forradas com espuma e tecido lurex dourado com acabamento em luminária tipo pera com instalação elétrica para lâmpadas de 40w;
- Confecção e ornamentação do fundo das 15 barracas em cetim branco medindo 4mX1,40m;
- Confecção e ornamentação com 5.000m de varais de bandeirinhas vermelhas e brancas em plástico no espaço de evento, com vãos de 30cm entre os varais.
- 03 Barracas 5X5

Pórtico:

- Ornamentação de 01 Pórtico de 5x3m envelopado em cetim vermelho;
- Produção e instalação de lona contendo a identidade visual do evento, a ser fornecida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio;
- Ornamentação de 01 Pórtico 10mx4m envelopado em cetim vermelho;
- Produção e instalação de lona contendo a identidade visual do evento, a ser fornecida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio;
- Confeção e ornamentação de 02 Coroas 2mx1,50m em madeira com recortes, nas cores dourado e vermelho pedras cabuchões. 01 cora em cada lado, total 02 coroas.

Embarcação:

- Ornamentação da embarcação, tipo escuna com capacidade para 150 passageiros, que conduzirá o menino imperador até o cais. Com 10 faixas de cetim, 1,40m X 6m, nas cores vermelha e branca. Colocadas da ponta do mastro até as laterais da embarcação.
- Confeção e ornamentação de 6 bandeiras da Festa do Divino medindo 1mX1,40m em cetim vermelho com pintura da pomba em branco e franjas douradas.

Instalação de um painel para fotografias em madeira, medindo 2,40m x 1m, com tema da Festa do Divino Espírito Santo, rodeado com mangueiras com lâmpadas de LED.

Obs:

Local de realização da festa; Cais Santa Luzia – centro – Angra dos Reis/RJ

Que sejam seguidas as especificações conforme Termo de Referência no momento da Licitação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente **contratação** para o atendimento da demanda desta Secretaria para ornamentação dos espaços onde acontecerá a Festejos da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis que acontecerá no período de 30/05/2025 a 08/06/2025, visando criar um ambiente alegre, festivo e agradável para o público participante.

A Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, é uma festa tradicional que foi introduzida no século XIV pela Rainha Dona Isabel em Alenquer, Portugal, tendo chegado a Angra dos Reis vinda dos Açores. Incorporando elementos portugueses e africanos, a mesma é realizada desde o século XVIII. Resgatada em 1940, está cada vez mais grandiosa. Durante dez dias novenas e missas são presididas pelo Menino Imperador, o qual chega à cidade de barco. O povo assiste às solenidades religiosas e participa da parte profana da festa, composta pelas antigas danças dos coquinhos, lanceiros, jardineiras, velhos e marujos, que se apresentam num palco que simboliza o “Império do Divino”. Fogos, repicar de sinos, barracas de comidas e bebidas típicas da região, uma verdadeira quermesse atrai multidões de moradores e turistas. Este conjunto compõe o cenário do “Império” instalado no Centro, no Cais de Santa Luzia, em louvor ao Divino Espírito Santo e ao Menino Imperador, escolhido mediante sorteio entre jovens da comunidade católica. Figuras folclóricas como a Vaca Malhada, a Burrinha e o Bate moleque participam de danças típicas. Grupos de folia do Divino, representantes da Igreja e um imenso público vindo de todos os bairros e de fora da cidade, acompanham o cortejo pelas ruas enfeitadas de bandeirinhas nas cores vermelho e branco e dos símbolos do Divino. Assim como enfeitadas são as igrejas e as janelas dos prédios públicos e muitas moradias do Centro. Os festejos só terminam no domingo de Pentecostes.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

PESSOA JURÍDICA:

Ficha: 20250378

Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2180.339039

Fonte: 15000000

PESSOA FÍSICA:

Ficha: 20250377

Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2180.339036

Fonte: 15000000

4– LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 – O serviço solicitado deverá ser executado na estrutura montada no Cais de Santa Luzia até 02 dias antes conforme a ordem de serviço e/ou a nota de empenho.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Manter durante a vigência da execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

6.1.2 – Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações exigidas.

6.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da prestação de serviço, representá-lo na execução do serviço.

6.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE.

6.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências

impostas neste Termo.

6.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.7 – Corrigir, reparar, remover ou substituir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.8 – A Contratada arcará com todo e qualquer ônus, referentes a acidentes de trabalho, quando da execução do serviço;

6.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste Termo, como também, despesa de transporte e tributos de qualquer natureza.

6.1.10 – Não será aceita qualquer modificação quanto às especificações constantes no Item 1 deste Termo, sendo aplicadas à Contratada as multas e demais sanções previstas neste Instrumento e na legislação específica;

6.1.11 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.1.12 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

6.1.13 – Aceitar os acréscimos ou supressões nos limites fixados no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6.2 – DO CONTRATANTE

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

6.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

6.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

6.2.5 – Avaliar a qualidade do SERVIÇO entregue por ocasião pela Contratada .

6.2.6 – Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

6.2.8 – Exercer a Fiscalização da prestação de serviços.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

III) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

IV) Cujos estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste procedimento licitatório;

V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

VI) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 13 de maio de 2025.

Aprovo, em 13 de maio de 2025.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Do Nascimento Dos Santos, Superintendente**, em 14/05/2025, às 09:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Lara Soares, Secretário**, em 14/05/2025, às 11:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00427122** e o código CRC **9E3EA981**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000311

SEI nº 00427122

Praça Zumbi dos Palmares,, Casa Laranjeiras - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-160
Telefone: